



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

DECRETO Nº 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº060/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACEMA PARA O MANDATO DE 10/04/2019 A 10/04/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema.

Considerando os pedidos protocolados na data de 14 de agosto de 2020.

DECRETA:

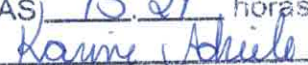
Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Piracema o **SR. WESLEY DINIZ E A SRA. ANA BRUNA GRECO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema/MG, 14 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em. <u>14/08/2020</u>
AS <u>15.21</u> horas

CÂMARA M PIRACEMA/MG

Publicado em: 14/08/2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 004 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

